

Requerimento – (Processo SEI nº 00038252-51.2024.8.17.8017) – **Exma. Dra. Angela Maria Lopes Luz** – Ref. Férias/conversão: “Defiro. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00039158-50.2024.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Icaro Nobre Fonseca** – Ref. Férias/conversão: “Defiro. Registre-se.”

Recife, 15 de outubro de 2024

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

EDITAL CONJUNTO Nº 42/2024

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO:
ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. RICARDO PAES BARRETO; o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO; o DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, DES. JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA e a PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DO TJPE, JUÍZA ANA MARQUES VERAS, no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil tem entre os seus objetivos fundamentais a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (CF, art. 3º);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça de nº 401, de 16 de junho de 2021, a qual dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

CONSIDERANDO que a Resolução TJPE Nº 483, de 22/12/2022, define entre as competências da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão - CACIN, propor e acompanhar a realização de ações visando à sensibilização e à preparação de magistrados e servidores para o atendimento às pessoas com deficiência (art. 4º, Inc. III);

CONSIDERANDO que a implementação de programas de capacitação contínuos para os magistrados e magistradas do Poder Judiciário na temática de acessibilidade é de fundamental importância para garantir a eficácia e a equidade no acesso aos serviços judiciais.

RESOLVEM:

1-Convocar os Magistrados e Magistradas do Tribunal de Justiça de Pernambuco-TJPE, nos termos das listagens em anexo, para o curso “**Atendimento às Pessoas com Deficiência nos Espaços Públicos**”;

1.1-Período de realização: De 18 de novembro a 09 de dezembro de 2024;

1.2-Da modalidade: EAD, por meio de ambiente virtual de Aprendizagem da plataforma Moodle

1.3-Da carga horária: 14 horas - horário livre para acesso.

2-Da avaliação dos cursistas:

2.1-Será exigido aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação total do curso.

2.2-Para cada atividade haverá uma pontuação. Serão atribuídos às avaliações os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente, equivalente à pontuação atingida.

2.3-Serão considerados aptos os cursistas que obtenham o conceito global superior ao regular.

3-Da participação:

3.1-A ausência ou inaptidão do (a) participante, ocasionará, salvo justo motivo, o seu impedimento de participar das ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

3.2-O encerramento do curso se dará após a atribuição das notas relativas às atividades práticas do curso. Os(as) Magistrados(as) considerados(as) inaptos(as) ou ausentes serão notificados(as) através do e-mail institucional. A partir da data do envio da notificação, iniciará o prazo para recorrer, conforme disposto no art. 10, do Provimento nº01/2024, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

3.3-Em caso de reincidência das situações descritas no item 3.1, ocorridas no intervalo 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como o ressarcimento ao erário das despesas custadas pela Escola da sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco, alterado pelo Provimento nº02/2024 – CM

3.4-Os (as) Magistrados (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 3.1 e 3.3 no prazo de 10 (dez) dias, contado do envio da notificação para o e-mail funcional.

3.5-O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado através do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

4-Disposições Gerais:

4.1-As solicitações pertinentes à presente convocação deverão ser encaminhadas para apreciação da Diretoria Geral da Escola Judicial, através do seguinte SEI: ESCOLA JUDICIAL – CONVOCAÇÕES MAGISTRADOS, até o dia **08 de novembro de 2024**.

5-Anexo:

Curso “ **ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS** ”

NOME	LOTAÇÃO
ADELSON FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR	5ª Vara Cível Jaboatão dos Guararapes
ADRIANA BRANDÃO DE BARROS CORREIA	1ª Vara Cível - SEÇÃO A
ADRIANA CINTRA COÊLHO	28ª Vara Cível - SEÇÃO A
ADRIANNE MARIA RIBEIRO DE SOUZA	5a. Vara Cível OLINDA
ANA CAROLINA AVELLAR DINIZ	33ª Vara Cível - SEÇÃO A
ANA CAROLINA FERNANDES PAIVA	27ª Vara Cível - SEÇÃO B
ANA CLÁUDIA BRANDÃO DE BARROS CORREIA	29ª Vara Cível - SEÇÃO A
ANA PAULA COSTA DE ALMEIDA	6ª Vara Cível - SEÇÃO B
ANA PAULA PINHEIRO BANDEIRA DUARTE VIEIRA	23º JECÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO – Antigo 3º JE das Relações de Consumo – Recife - 2º T - 1ª T

ANA VIRGÍNIA DA COSTA CARVALHO ALBUQUERQUE	4º JECÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - Antigo 4º JEC - Antigo IV JEC Casa Amarela - 1º turno
ANDREA DUARTE GOMES	32ª Vara Cível - SEÇÃO B
ARNALDO SPERA FERREIRA JUNIOR	18ª Vara Cível - SEÇÃO A
ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO NETO	6º JECÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - Antigo 6º JEC - Antigo VI JEC Pina – Manhã
AUZIÊNIO DE CARVALHO CAVALCANTI	18º JECÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - Antigo 18º JEC - Antigo VII Fórum Universitário do Estado de Pernambuco - JE Cível Marista
BRUNO JADER SILVA CAMPOS	2a. Vara Cível JABOATÃO GUARARAPES
CARLA DE VASCONCELLOS RODRIGUES MENEZES DE AQUINO	2ª Vara Cível - SEÇÃO A
CARLOS EUGÊNIO DE CASTRO MONTENEGRO	5ª Vara Cível - SEÇÃO A
CARLOS NEVES DA FRANCA NETO JUNIOR	2a. Vara Cível OLINDA
CÁTIA LUCIENE LARANJEIRA DE SÁ	31ª Vara Cível - SEÇÃO A
CÉLIA GOMES DE MORAIS	3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo OLINDA
CHRISTIANA BRITO CARIBÉ DA COSTA PINTO	11º JECÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - Antigo 11º jec - Antigo IV JEC Casa Amarela - 2º T
CLÁUDIO MALTA DE SÁ BARRETO SAMPAIO	1ª Vara Cível - SEÇÃO B
CRYSTIANE MARIA DO NASCIMENTO ROCHA	14ª Vara Cível - SEÇÃO B
DAMIÃO SEVERIANO DE SOUSA	26ª Vara Cível - SEÇÃO A
DANIELLE CHRISTINE SILVA MELO BURICHEL	3a. Vara Cível CABO STO. AGOSTINHO
DILZA CHRISTINE LUNDGREN DE BARROS	8ª Vara Cível - SEÇÃO A
DINIZ CLÁUDIO DE MIRANDA CAVALCANTI;	3a. Vara Cível CAMARAGIBE
EDUARDO JOSÉ LOUREIRO BURICHEL	2ª Vara Cível IPOJUÇA
ELIAS SOARES DA SILVA	5ª Vara Cível da Comarca de Caruaru
EUNICE MARIA BATISTA PRADO	4a. Vara Cível OLINDA
FÁBIO CORRÊA BARBOSA	7ª Vara Cível JABOATÃO DOS GUARARAPES
FÁBIO MELLO DE ONOFRE ARAÚJO	1a. Vara Cível JABOATÃO GUARARAPES
FERNANDO CERQUEIRA MARCOS	2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo PAULISTA
FERNANDO JEFFERSON CARDOSO RAPETTE	1ª Vara Cível MORENO
FERNANDO JORGE RIBEIRO RAPOSO	16ª Vara Cível - SEÇÃO B
FRANCISCO TOJAL DANTAS MATOS	5a. Vara Cível CABO STO. AGOSTINHO
FREDERICO DE MORAIS TOMPSON	36ª Vara Cível -SEÇÃO B - Antiga -2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital
GERSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo PAULISTA
GILDENOR EUDÓCIO DE ARAÚJO PIRES JÚNIOR	24ª Vara Cível - SEÇÃO A
HELENA CRISTINA MADI DE MEDEIROS	30ª Vara Cível - SEÇÃO B

HERALDO JOSÉ DOS SANTOS	25º JECÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO – (Antigo JeCível e das Relações de Consumo do Idoso) – Antigo JE Cível e Criminal do Idoso - 2º turno
IGOR DA SILVA REGO	1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo OLINDA
ILDETE VERÍSSIMO DE LIMA	1ª Vara Cível IPOJUCA
ISANIA MARIA MOREIRA REIS	24º JECÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO – Antigo 4º JE das Relações de Consumo – Recife - 2º T - 1ª T
JEFFERSON FÉLIX DE MELO	19ª Vara Cível - SEÇÃO B
JOÃO ISMAEL DO NASCIMENTO FILHO	17º JECÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - Antigo 17º JEC - Antigo VI Fórum Universitário - FIR - Juizado de Trânsito – Capital – 2º T
JOSÉ ALBERTO DE BARROS FREITAS FILHO	26ª Vara Cível - SEÇÃO B
JOSÉ ARNALDO VASCONCELOS DA SILVA	27ª Vara Cível - SEÇÃO A
JOSÉ CARVALHO DE ARAGÃO NETO	3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo JABOATÃO DOS GUARARAPES e 5ª Vara Cível JABOATÃO GUARARAPES
JOSÉ FERNANDO SANTOS DE SOUSA –	12º JECÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - Antigo 12º JEC - Antigo V JEC Boa Vista - 2ª T - 1º T
JOSÉ JÚNIOR FLORENTINO DOS SANTOS MENDONÇA	32ª Vara Cível - SEÇÃO A
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA	35ª Vara Cível -SEÇÃO B - Antiga -1ª Vara de Exec. de Títulos Extrajudiciais da Capital – SEÇÃO B
JOSÉ ROBERTO ALVES DE SENA	1a. Vara Cível CABO STO. AGOSTINHO
JOSÉ ROMERO MACIEL DE AQUINO	Vara Única ITAMARACÁ / Itapissuma
JOSÉ RONEMBERG TRAVASSOS DA SILVA	19ª Vara Cível - SEÇÃO A
JULIANA COUTINHO MARTINIANO LINS	1a. Vara Cível CAMARAGIBE
JÚLIO CEZAR SANTOS DA SILVA	3ª Vara Cível - SEÇÃO B
KATHYA GOMES VELOSO	6ª Vara Cível - SEÇÃO A
LARA CORRÊA GAMBÔA DA SILVA	34ª Vara Cível - SEÇÃO B
LAURO PEDRO DOS SANTOS NETO	13ª Vara Cível - SEÇÃO B
LECICIA SANT'ANNA DA COSTA	2a. Vara Cível IGARASSU
LUCAS CRISTÓVAM PACHECO	2a. Vara Cível SÃO LOURENÇO DA MATA
LUCAS DE CARVALHO VIEGAS	1a. Vara Cível ABREU E LIMA
LUCIANA FERREIRA DE ARAÚJO MAGALHÃES	15º JECÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - Antigo 15º JEC - Antigo VI JEC - Pina - TARDE
LUCIANA MARIA TAVARES DE MENEZES	2º JECÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO
LUCIENE ROBÉRIA PONTES DE LIMA	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo CAMARAGIBE

LUIZ MÁRIO MIRANDA	21ª Vara Cível - SEÇÃO B
LUZICLEIDE MARIA MUNIZ VASCONCELOS	15ª Vara Cível - SEÇÃO A
MARCELO RUSSELL WANDERLEY	16ª Vara Cível - SEÇÃO A
MÁRCIO ARAÚJO DOS SANTOS	4a. Vara Cível CABO STO. AGOSTINHO
MARCO AURÉLIO MENDONÇA DE ARAÚJO -	28ª Vara Cível - SEÇÃO B
MARCONE JOSÉ FRAGA DO NASCIMENTO	33ª Vara Cível - SEÇÃO B
MARCOS ANTÔNIO NERY DE AZEVEDO	21º JECÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - Antigo 1º JE das Relações de Consumo - Recife - 1º T - 1ª T
MARCOS GARCEZ DE MENEZES JÚNIOR	18ª Vara Cível - SEÇÃO B
MARCUS VINICIUS BARBOSA DE ALENCAR LUZ	15ª Vara Cível - SEÇÃO B
MARCUS VINÍCIUS NONATO RABELO TORRES	12ª Vara Cível - SEÇÃO B
MARIA BETÂNIA BELTRÃO GONDIM	16º JECÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - Antigo 16º JEC - Antigo III Fórum Universitário Cível UNICAP - 1º T
MARIA BETÂNIA MARTINS DA HORA ROCHA	13ª Vara Cível - SEÇÃO A
MARIA CRISTINA SOUZA LEÃO DE CASTRO	22ª Vara Cível - SEÇÃO B
MARIA DO ROSÁRIO MONTEIRO PIMENTEL DE SOUZA	24ª Vara Cível - SEÇÃO B
MARIA ROSA VIEIRA SANTOS	5º JECÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - Antigo 5º JEC - Antigo V JEC Boa Vista - 1ª turma do 1º turno
MARIA THEREZA PAES DE SÁ MACHADO	9º JECÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - Antigo 9º JEC - Antigo II JEC Afogados - 2º turno
NEHEMIAS DE MOURA TENÓRIO	21ª Vara Cível - SEÇÃO A
NICOLE DE FARIA NEVES	DIRETORIA ESTADUAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
NILDO NERY DOS SANTOS FILHO	22º JECÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - Antigo 2º JE das Relações de Consumo - Recife - 1º T - 2ª T
PATRÍCIA XAVIER DE FIGUEIREDO LIMA	24ª Vara Cível - SEÇÃO A
PATRICK DE MELO GARIOLLI	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo CABO STO. AGOSTINHO
PAULO HENRIQUE MARTINS MACHADO	10º JECÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO -Antigo 10º JEC - Antigo III JEC Cordeiro - 2º turno
RAFAEL JOSÉ DE MENEZES	8ª Vara Cível - SEÇÃO B
RAFAEL SAMPAIO LEITE	2ª Vara Cível PAULISTA
RAFAEL SINDONI FELICIANO	3a. Vara Cível OLINDA
RAQUEL EVANGELISTA FEITOSA	4ª Vara Cível JABOATÃO DOS GUARARAPES
RICARDA MARIA GUEDES ALCOFORADO	35ª Vara Cível -SEÇÃO A - 1ª Vara de Execução de Títulos Extraj. da Capital - SEÇÃO A
RICARDO GUIMARÃES LUIZ ENNES	1a. Vara Cível PAULISTA
ROBINSON JOSÉ DE ALBUQUERQUE LIMA	7ª Vara Cível - SEÇÃO B
ROGÉRIO LINS E SILVA	2ª Vara Cível - SEÇÃO B
SEBASTIÃO DE SIQUEIRA SOUZA	10ª Vara Cível - SEÇÃO B

SÉRGIO AZEVEDO DE OLIVEIRA	7º JECÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - Antigo 7º JEC – Antigo VI Fórum Universitário do Estado - FIR - Juizado de Trânsito da Capital - 1º turno
SÉRGIO PAULO RIBEIRO DA SILVA	20ª Vara Cível - SEÇÃO B
SÔNIA STAMFORD MAGALHÃES MELO	22ª Vara Cível – Assistência Judiciária - SEÇÃO A
SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA	5ª Vara Cível - SEÇÃO B
TATIANA CRISTINA BEZERRA SALGADO	3a. Vara Cível (antiga 5ª V.Cível) JABOATÃO DOS GUARARAPES
VALDEREYS FERRAZ TORRES DE OLIVEIRA	17ª Vara Cível - SEÇÃO B
VALÉRIA MARIA SANTOS MAXIMO	3ª Vara Cível - SEÇÃO A
VIRGÍNIA GONDIM DANTAS	34ª Vara Cível - SEÇÃO A
VIRGÍNIO MARQUES CARNEIRO LEÃO	14ª Vara Cível - SEÇÃO A
VIVIAN GOMES PEREIRA	3a. Vara Cível São Lourenço da Mata

Recife, 14 de outubro de 2024.

DES. RICARDO PAES BARRETO

PRESIDENTE DO TJPE

DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA - CGJ

DES. JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA

DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

JUIZA ANA MARQUES VERAS

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DO TJPE

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 14/10/2024, A SEGUINTE DECISÃO:

DECISÃO

SEI Nº 00038387-91.2024.8.17.8017

REQUERENTE: THIAGO PACHECO CAVALCANTI.

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS VENCIDAS E SUSPENSAS POR ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO.

Acolho o parecer (ID nº [2836051](#)) pelos seus próprios fundamentos, no sentido de deferir o pedido (ID nº [2832023](#)) de indenização referente ao 2º período de 2020, com abono a receber, cujo gozo foi suspenso por absoluta necessidade do serviço (ID nº [2834825](#)), comprovado o acúmulo de um período remanescente, o 2º período de 2024 (ID nº [2834813](#)), também adiado por absoluta necessidade do serviço (ID nº [2834825](#)), tudo com base nas normas que regem a matéria, observando-se a disponibilidade financeira deste Tribunal.

Encaminhe-se à Secretaria Judiciária para os registros funcionais pertinentes.

Intimações necessárias.

Em seguida, archive-se.